

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, RODRIGO LEMOS BORGES, Prefeito Municipal de Guarapari/ES., no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II, do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000), na Qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO que a despesa DECORRENTE DO PROJETO DE LEI QUE ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº. 4684/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, encaminhado pelo OF.GAB.CMG Nº. 030/2025 instruído pela MENSAGEM Nº. 017/2025, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei De Diretrizes Orçamentárias.

Guarapari/ES, 20 de março de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal